TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



Curricular obrigatório Nº. do TCE 83093

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Publicada no D.O.U. de 26.09.2008) e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE			
Razão Social: TRON CONTROLES ELETRICOS LTDA			
Unidade: MATRIZ			
Endereço: RUA MINISTRO MARIO ANDREA	AZZA, 03, QD N - MODULO 08		
Bairro: VÁRZEA		CEP: 50950050	
Local de estágio: PRODUÇÃO			
Cidade/UF: Recife / PE		Fone: (81) 2121 9616	
CNPJ/MF: 24.441.206/0001-15	Segmento:	: PRIVADO	
Representante: CAROLINA FONSECA PINT	0		
ESTAGIÁRIO			
Nome: EDSON WAGNER DA ROCHA GOM	ES .		
Endereço: Rua Belo Jardim, CASA-A			
Bairro: Água Fria		CEP: 52111330	
Cidade/UF: Recife/PE		Fone:(81) 98789-3280	
CPF : 066.535.034-10 CI : 101908	Data Nasc.: 13/08/2001	Nível: TÉCNICO	
Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA		Período:4	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE - CAMPUS RECIFE - IFPE			
Endereço: Av. Profo Luiz Freire, 500, 500			
Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA		CEP: 50740540	
Cidade/UF: Recife / PE		Fone: (81) 0000-0000	
CNPJ/MF: 10.767.239/0003-07			
Representante: MARIVALDO RODRIGUES	ROSAS		
AGENTE DE INTEGRAÇÃO			
Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLE	O REGIONAL DE PERNAMBUCO - I	EL/PE	
Endereço: AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 767			
Bairro: Santo Amaro			
Cidade/UF: Recife / Pernambuco	CEP: 50.040-000	Fone: (81) 3334-7000	
CNPJ/MF: 11.000.361/0001-54	Representante: ISRAEL ERLI	CH FREIRE	

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONCEDENTE** compromete-se a contratar o(a) estagiário(a) observando as cláusulas do TCE firmado com o **IEL/PE**, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **CONCEDENTE**, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá a duração de 6 meses, com início em 04/10/2021 e término em 03/04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de estágio será de 6 horas diárias totalizando 30 horas semanais, devendo ser cumprida nos seguintes dias e horário: 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 .

CLÁUSULA QUINTA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de bolsa, bem como AUXILIO TRANSPORTE (AJUDA EM ESPÉCIE) no valor de R\$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos) por dia

PARÁGRAFO ÚNICO - O estagiário receberá como benefício(s): REFEIÇÃO NA EMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA - Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o(a) estagiário(a) estará segurado(a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de nº. 1018200513248-15 da CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A (seguradora), na forma de reembolso de seguro de vida (morte acidental, invalidez permanente total/parcial), no valor de até R\$15.000,00. Na mesma apólice, o IEL oferece o seguro no valor de até R\$1.500,00 decorrentes de acidentes com cobertura de despesas médicas, hospitalares – DMH, ambos com cobertura durante a vigência deste Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de acidente pessoal os contatos deverão ser realizados apenas pelo telefone **(61) 0800 723 3030**, mediante apresentação do número do **CPF** do segurado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações da CONCEDENTE:

- Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
- b) Indicar funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor. Nome do funcionário responsável para orientar e supervisionar: JOSE VIEIRA SANTOS FILHO, CONSELHO REGIONAL: 1807289850.
- c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- d) Disponibilizar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- f) Em caso de rescisão, finalizar este Termo de Compromisso no sítio eletrônico www.sitedoestagio.com.br/pe, ou solicitar formalmente ao IEL, sob pena de continuidade na cobrança, bem como entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estagiário;
- g) Pagar a Bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- h) Fornecer o auxilio transporte conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- i) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- j) Assegurar ao Estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares e dentro do período do TCE.
 - 1. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
 - 2. O recesso de que trata esta alínea "j" deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de Contraprestação;
- Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
- **b)** Conhecer e cumprir as normas da **CONCEDENTE**, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE;
- d) Elaborar e apresentar relatório de estágio em prazo não superior a 6 (seis) meses, na forma e padrões estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- e) Comunicar à **CONCEDENTE** e ao **IEL/PE** a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou instituição de ensino;
- f) Informar ao IEL/PE e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação;

CLÁUSULA NONA - São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades:
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do IEL/PE:

- a) Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar as condições de realização do estágio;
- c) Fazer o acompanhamento administrativo do estágio;
- d) Encaminhar negociação de seguro contra acidentes pessoais;
- e) Cadastrar os estudantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será rescindido:

- a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO, com prévia comunicação;
- b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
- c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
- d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Este Contrato de Estágio terá validade mediante entrega das 04 (quatro) vias ao IEL devidamente carimbadas e assinadas pelas partes no prazo máximo de 10 dias, ou o mesmo será cancelado.
- b) Enquanto o termo de compromisso de estágio não for entregue no IEL/PE o aluno não estará segurado contra acidentes pessoais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As faltas não justificadas ou não autorizadas poderão, de acordo com critérios estabelecidos pela concedente, acarretar descontos proporcionais no valor da contraprestação devida ao estagiário.

E por estarem justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

		Recife(Pernambuco), 04 de Outubro de 2021	
_	EMPRESA CONCEDENTE (carimbo e assinatura)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)	
-	Estagiário(A) (assinatura por extenso)		
Visto do IEL:			



Plano de atividades de estágio nº do encaminhamento : 157256

Escola : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE

- CAMPUS RECIFE

Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Previsão Término do Curso : 2023 4º Semestre

Campo de Estágio: TRON CONTROLES ELETRICOS LTDA

Endereço: RUA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 03, QD N - MODULO 08, VÁRZEA - 50950050 - Recife / PE

Telefone: (81) 2121 9616

Estagiário : EDSON WAGNER DA ROCHA GOMES CPF: 066.535.034-10

Endereço: Rua Belo Jardim, CASA-A, Água Fria - 52111330 - Recife/PE

Telefone: (81) 98789-3280

Início Estágio: **04/10/2021**Fim Estágio: **03/04/2022**Carga Horária: **30 horas semanais**Turnos de Estágio: **08:00 às 12:00 13:00 às 15:00**

O Estagiário deverá aprender, realizando as seguintes atividades:

AUXILIAR NA MONTAGEM DE PAINEIS ELETRÔNICOS; AUXILIAR NA INSERÇÃO DE COMPONENTES EM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO; AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE TESTES EM PAINEIS ELETRÔNICOS SOB SUPERVISÃO.

Obs.: de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

Toda alteração nas atividades de estágio previstas neste plano somente serão validadas após registro no site www.sitedoestagio.com.br/pernambuco, procedimento que deverá ser realizado pela Concedente ou pelo IEL, atravé de aditivos.

JOSE VIEIRA SANTOS FILHO (carimbo e assinatura)

Instituição de Ensino (carimbo e assinatura)

112835270921

EDSON WAGNER DA ROCHA GOMES (Assinatura por extenso)